	۲
	<u>ب</u>
	щ
	О
	ш
	7
	_
	7
	c
	ч
	щ
	Ц
	$\overline{}$
	Ξ
	2
	ட
JUNIOR.	$\overline{}$
ட	(
$\circ$	`
<u> </u>	Œ
_	7
=	•
=	$\sim$
っ	u
$\overline{}$	щ
_	ᠬ
<u></u>	α
U)	7
$\circ$	_
$\asymp$	α
J	c
_	Ц
⋖	ř
$\Box$	Ξ
_	7
$\circ$	◁
×	n
ㅗ	Ħ
_	щ
=	٠.
-	C
$\overline{}$	ζ
=	÷
O	۲,
5	7
_	•
ш	C
π.	- 2
Ü	q
~	۶
≍	:
$\circ$	7
$\neg$	Ψ
_	2
$\sim$	
>	a
~	
	٥
ō	9
por /	q
por 4	apad
e por /	apada
nte por /	r/enada
ente por /	hr/chada
nente por A	hr/chada
mente por /	hr/chada
almente por A	propode /
talmente por /	any hr/enada
jitalmente por A	n any hr/enada
igitalmente por /	m on hr/enada
digitalmente por /	an any hr/enada
digitalmente por A	abada/shada
to digitalmente por ∤	abana/shada
ado digitalmente por A	top am you hr/enada
nado digitalmente por /	aheady hr/enade
inado digitalmente por A	to the am you hr/enade
sinado digitalmente por A	alta toe am ony hr/enade
ssinado digitalmente por A	abana/y hr/enada
assinado digitalmente por A	abana/ah you are ant ethis
i assinado digitalmente por A	abandta the am any hr/enada
oi assinado digitalmente por 🖊	abandy hr/enada
foi assinado digitalmente por A	/one and at price and price and at least and a least a
o foi assinado digitalmente por 🖊	abada/y hr/enada
to foi assinado digitalmente por 🖊	John on the art ethionography
nto foi assinado digitalmente por A	to://cnedita toe and pri/enede
ento foi assinado digitalmente por A	phanolita for any hr/enada
nento foi assinado digitalmente por A	phanality for me and ethionogy, br/enada
ımento foi assinado digitalmente por ∤	abada//d von de aut ethionog//otth
tumento foi assinado digitalmente por A	ite http://cone.ilta toe am oov hr/enade
ocumento foi assinado digitalmente por A	eite http://cone.ilta toe am oov hr/enade
documento foi assinado digitalmente por A	abana/yh you me ant ethionog//.ntth atia c
documento foi assinado digitalmente por A	o eite http://cone act ethionoc//rotte a
e documento foi assinado digitalmente por A	abada/you are act attrianou//.utth atta of a
te documento foi assinado digitalmente por A	abada/y von me auf ethiono///outif atio o as
ste documento foi assinado digitalmente por A	abada/y how are and ethinomon//.utth atta o ass
Este documento foi assinado digitalmente por A	abada/y hybridge and adjusted by hybridge
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR.	cesse o site http://consulta toe am doy br/spede
Este documento foi assinado digitalmente por A	scose o site http://consulta toe am doy hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por A	acesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por A	a scess o site http://consulta toe am doy br/spede
Este documento foi assinado digitalmente por A	cia acesse o site http://consulta toe am gov br/spede
Este documento foi assinado digitalmente por A	cia acesse o site http://consulta toe am gov br/spede
Este documento foi assinado digitalmente por A	ância acesea o site http://consulta tee am dov hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por A	rência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por A	erancia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por A	nfarância acessa o sita http://consulta toa am dov hr/spada a infarma o códido: EBA1D598-483E6C48-C4D4D5E5-24CEGED5

Publicado do TCE/AM		Diário	Eletrônico
Edição № _			
De	/	/	



Proc. Nº	
Fls. Nº _	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº1048/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1940/2011.
  - **Apensos:** Processo nº 2638/2010 e 4859/2011.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas IDAM
- 4- Exercício: 2010
- 5- Responsáveis: Edimar Vizolli e Ordival Leite Rubim Filho
- 6- Unidade Técnica: DICAI/AM
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4770/2016, Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 8- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Prestação Contas Anual. de Administração Indireta Estadual (Autarquias, Fundações e Fundos Especiais). Instituto de Desenvolvimento Agropecuário е Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM. Exercício de 2010.

Irregularidade. Determinação. Multas. Concessão de Prazo.

#### 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unani midade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar irregular Prestação de Contas do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam, exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Edimar Vizolli, Diretor Presidente, e do Sr. Ordival Leite Rubim Filho. Ordenador de Despesas, nos termos do inciso II do art. 1º e da alínea "b" do inciso III do art. 22, todos da Lei 2.423/96, em decorrência de graves infrações às normas legais (irregularidades 4.1, 4.3, 4.7 e ilegalidade do termo de parceria 1/2010).
- **9.2. Determinar** ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas Idam:
  - 9.2.1. Zelar pelo correto e tempestivo preenchimento das

	ц
	$\subset$
	Ш
	7
	ш
	(
	=
	~
	٠,
	10
	ч
	Ц
	$\boldsymbol{c}$
	₹
	2
	ட
٠.	7
Ľ	•
$\cap$	_
$\simeq$	ci
7	=
=	,
_	C
$\neg$	U
_	ш
⋖	$\overline{}$
$\vdash$	ò
'n	~
×	5
O	~
Ō	×
$\overline{}$	9
$\overline{}$	ц
₹	^
	=
_	٤
O	<
Ť.	α
ᆂ	п
_	_
_	>
⊏	٤
$\supset$	. 9
$\sim$	τ
$\simeq$	٠č
2	c
ш	(
rn	-
$\simeq$	7
Ľ	2
$\sim$	
	7
Υ.	3
5	ţ
<u>&gt;</u>	2
질	100
ARI JO	100
ARIJO	of circle
or ARI JC	do o info
oor ARI JC	ode o info
por ARI JC	opour or info
e por ARI JC	oponio oponio
ite por ARI JC	"/enodo o info
ente por ARI JC	pr/enodo o info
ente por ARI JC	hr/enodo o info
mente por ARI JC	y hr/enodo o info
Imente por ARI JC	or proposition
talmente por ARI JC	of or openation of information
italmente por ARI JC	of or opposite the control
gitalmente por ARI JC	m on hr/enode a info
digitalmente por ARI JC	on on hr/enodo o info
digitalmente por ARI JC	of or opensylving or or of
o digitalmente por ARI JC	of or open private or information
do digitalmente por ARI JC	of or open of he had a property
ado digitalmente por ARI JC	of or open or har/end of or or or or or or
nado digitalmente por ARI JC	of the operation was out of
sinado digitalmente por ARI JC	of or operation and property
ssinado digitalmente por ARI JC	of or open or he property of the
assinado digitalmente por ARI JC	of of open on the property of
assinado digitalmente por ARI JC	neutrated and any hr/enode a infer
oi assinado digitalmente por ARI JC	one of the property briends a info
foi assinado digitalmente por ARI JC	openity to an any hr/enon
o foi assinado digitalmente por ARI JC	"Jone a poly br/engle of the property
to foi assinado digitalmente por ARI JC	info
nto foi assinado digitalmente por ARI JC	into a phone of his part of his property of info
ento foi assinado digitalmente por ARI JC	into a abana/14 you are not ethinamon//-ntto
nento foi assinado digitalmente por ARI JC	interior of the property of th
mento foi assinado digitalmente por ARI JC	ictai a abada/rd voo me act ethianoc//-atta e
umento foi assinado digitalmente por ARI JC	to bttp://copenita too am dov br/epodo o info
cumento foi assinado digitalmente por ARI JC	otto prito://congretate too am agy br/ened o india
locumento foi assinado digitalmente por ARI JC	oite bttp://congretate too and ctiling of prices
documento foi assinado digitalmente por ARI JC	o eito batto://cone.ilto too am dov br/enodo o info
e documento foi assinado digitalmente por ARI JC	o o eito batto://cone.ulta too am aoy br/enodo o info
te documento foi assinado digitalmente por ARI JC	so o sito http://consulta too am any hr/spedo o info
ste documento foi assinado digitalmente por ARI JC	ee o eito http://cone.ulta.too.am.dov.hr/enodo.o.info
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JC	oese o eite bttp://copenita tee am gov br/enede e info
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JC	cosso o sito bttp://cops.ulta too am any br/spode o info
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JC	social or eito http://conequita.too.am.gov.hr/enodo.e.info
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JC	o o o o o o o o o o o o o o o o o o o
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR.	is access a site http://capsulta.top.am.com/ br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JC	cia acceso o eito bttp://consulta toe am aoy br/spodo o info
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JC	pois socies o eite http://cone.ulta.tce.am.gov.br/enode.e.info
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JC	Property access a site http://caps.ulta.tog.am.gov, hr/spado a info
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JC	forância acessa o sita bata://consulta tea am dov br/spada a informa o código: EBA1DE98-483EBC48-C4D4DEFE-24CE0EDE

Publicado n do TCE/AM,	o Diário	Eletrônico
Edição №		
De/	/	



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. №	
	_

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

## ACÓRDÃO Nº1048/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

informações no sistema E-Contas, nos termos da Resolução 13/2015-TCE/AM:

- 9.2.2. Realizar procedimento licitatório, nos termos da Lei 8.666/93, observando a regra de que todo procedimento licitatório deva estar caracterizado em processo administrativo (art. 38);
- 9.2.3. Observar, por último, que a reincidência, nas próximas prestações de contas, das determinações ora veiculadas, sustentará o julgamento das Contas pela Irregularidade, conforme prevê a alínea "e" do inciso III do parágrafo 1º do art. 188 do Regimento Interno/TCE-AM.
- **9.3.** Nos termos do voto-destaque proferido em sessão pelo Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, que divergiu do Relator quanto à dosimetria das penas e penalizou os responsáveis com a aplicação da multa prevista no inciso II do art. 308 do RI/TCE-AM:
  - 9.3.1 **Aplicar Multa** ao Sr. Edimar Vizolli no valor de R\$ 5.480,15 pelas irregularidades apontadas;
  - 9.3.2 **Conceder Prazo** de 30 dias ao Sr. Edimar Vizolli para o recolhimento aos cofres da Fazenda Estadual dos valores das multas impostas, com comprovação perante este Tribunal dos valores recolhidos, tudo em conformidade com a alínea "a" do inciso III do art. 72 da Lei 2.423/96, c/c o §4° do art. 174 da Resolução 4/2002 (RITCE/AM), corrigido monetariamente, caso o recolhimento ocorra fora do prazo determinado (art. 55 da Lei 2.423/96);
  - 9.3.3 **Aplicar Multa** ao Sr. Ordival Leite Rubim Filho no valor de 5.480,15 pelas improbidades apontadas;
  - 9.3.4 **Conceder Prazo** de 30 dias ao Sr. Ordival Leite Rubim para o recolhimento aos cofres da Fazenda Estadual dos valores das multas impostas, com comprovação perante este Tribunal dos valores recolhidos, tudo em conformidade com a alínea "a" do inciso III do art. 72 da Lei 2.423/96, c/c o §4° do art. 174 da Resolução 4/2002 (RITCE/AM), corrigido monetariamente, caso o recolhimento ocorra fora do prazo determinado (art. 55 da Lei 2.423/96).
  - 9.3.5 Por maioria, com voto divergente do Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro:

	Ľ
	Č
	ä
	'n
	/consulta tos am doy hr/spada a informa o código: EBA1D528-183EBC16-C1D4D5E5-21CEGED5
	ç
	Ľ
	끊
	2
'n	7
ō	۲
Ż	2
⋾	Ç
フ	Ш
⋍	2
Ω	ž
Ö.	ά
9	S
ঽ	٥
=	7
sinado digitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÜNIOR.	α
Ż	Ц
F	ċ
⊃	2.
Q	ξ
2	C
Ж	9
8	2
ö	7
⋍	÷
$\overline{\mathbf{z}}$	ځ.
⋖	4
ō	۲
۵	9
₽	ď
e	ځ
Ε	2
Œ	č
ē	8
ਰ	ā
i assinado digita	ą
ğ	+
.등	÷
ŝ	ō
	5
nto foi assinado	ز
2	?
Ë	ŧ
Ĕ	2
⋾	<u>+</u>
Este documento foi assinado digit	0
0	0
ste	Ö
ш	ď
	6
	ď
	5
	ô
	1
	infarância acessa o sita httn://cor

Publicado do TCE/AI		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. №	
T- NO	

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 3

## ACÓRDÃO Nº1048/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **9.3.5.1 Aplicar Multa** ao Sr. Edimar Vizolli no valor de R\$ 24.112,07, pelo envio fora do prazo das informações relativas aos meses janeiro, fevereiro, março, abril e maio do sistema ACP (inciso II do art. 308 do RI-TCE/AM);
- **9.3.5.2 Aplicar Multa** ao Sr. Ordival Leite Rubim no valor de R\$ 24.112,07, pelo envio fora do prazo das informações relativas aos meses janeiro, fevereiro, março, abril e maio do sistema ACP (inciso II do art. 308 do RI-TCE/AM).
- 10- Ata: 44ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 16 de Dezembro de 2016
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mario Manoel Coelho de Mello.
- 12.1. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
- **13- Representante do Ministério Público:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

#### ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

### **ALIPIO REIS FIRMO FILHO**

Auditor-Relator

### CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral